



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 26/05/2021

LEI Nº 3803/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2240

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
04.452.0007.2073 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 80.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 80.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AOS **RECURSOS LIVRES**.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 14 DE MAIO DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL